



Governo de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA
PARECER TÉCNICO Nº 011/SPOE/2026

INTERESSADO: Senhora Cel PM – Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT

ASSUNTO: *Versa o presente processo Sigadoc nº SESP-PRO-2026/14372 sobre a construção de um posto policial da Polícia Militar no Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT.*

Senhora Cel PM – Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT,

Em atenção à CI Nº 10784/2026/SEMG/PM, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso-MT, solicitando a construção de um posto policial da Polícia Militar no Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT, cumpre esclarecer o que segue:

A legislação atualmente em vigor, que regulamenta a estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), não contempla a categoria de Unidade Policial Militar denominada “Posto Policial”, não havendo, portanto, respaldo jurídico-institucional para a criação ou funcionamento de uma UPM com tal denominação no âmbito da Corporação.

Além disso, não há efetivo disponível para atender à criação de uma nova Unidade. Qualquer recomposição de efetivo junto às Unidades e Subunidades da PMMT somente poderá ocorrer por meio de remanejamento de policiais militares de outras Unidades, o que, caso seja realizado de forma não criteriosa, pode acarretar prejuízos operacionais significativos à Unidade de origem.

Tal movimentação, ainda, implica custos ao erário, em razão das indenizações e demais despesas legais previstas para deslocamentos de pessoal.

Com o objetivo de suprir as demandas locais de segurança pública e assegurar a presença efetiva da PMMT, tem-se adotado medidas alternativas, tais como o emprego de efetivo em **jornada extraordinária, patrulhamento rural e operações policiais integradas**.

Destaca-se, nesse sentido, o fortalecimento de parcerias com outros órgãos de segurança pública, por meio de ações coordenadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SAIOP/SESP) e pela própria Corporação.

Parecer nº 011/SPOE/2026





Governo de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diante do exposto, esta Superintendência **manifesta-se pela inviabilidade da implantação de um Posto da Polícia Militar na localidade mencionada**, considerando a ausência de respaldo legal, a inexistência de estrutura prevista para tal categoria e a atual indisponibilidade de efetivo para remanejamento.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2026.

Fabiano Pessoa – Ten Cel PM
Superintendente de Planejamento Operacional e Estatística da PMMT

Parecer nº 011/SPOE/2026



Assinado com senha por FABIANO PESSOA - SUPERINTENDENTE MILI / SPOEPM - 23/04/2026 às 17:13:42.
Documento Nº: 36367013-452 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36367013-452>



PMDIC202632935